



LEI N° 3.998, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araucária a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araucária a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo o incentivo para a participação da juventude no desenvolvimento de políticas públicas e formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras e ações socioeducativas, também seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude. Os temas serão:

- I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e tabagismo;
- II – doenças sexualmente transmissíveis;
- III – prostituição infantil;
- IV – convívio familiar;
- V – debates sobre a prática de esportes;
- VI – temas como pedofilia e cyberbullying;
- VII- O papel dos jovens na sociedade;
- VIII- Orientação para o mercado de trabalho.

Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows,



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.998/2022 - pág. 2/2

atividades esportivos e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos a juventudes organizadas pela secretaria de assistência social e Educação.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo 97124/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 08:42:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/bp633ebf29249f7>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 06/10/2022 08:42

